



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO 040/2014 – SEMED
DISPENSA 016/2014**

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014 DA DISPENSA 016/2014, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. LOURIVAL DANTAS LIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1468933 e CPF n.º 120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR 163, Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **LOURIVAL DANTAS LIRA**, portador do RG 188894 – SSP/PA e CPF 092.791.302-00, residente e domiciliado na Comunidade de Santa Julia – Santarém/PA, telefone nº 8812-4598, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 040/2014-SEMED da Dispensa 016/2014, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: **uma sala para secretaria, cinco salas, área coberta, dois banheiro para alunos, masculino e feminino, área de serviço, cozinha, piso revestido em lajota, forro PVC, cobertura com telhas Brasilit, esquadrias em madeira de lei e ferro, com pintura em bom estado, com área construída de 114,90m²**, localizado na Rua Trindade, nº 71, Esperança. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2- O espaço alternativo deve servir exclusivamente como Unidade Municipal de Educação Infantil Esperança.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2016, prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2017 a 31/03/2017**, prorrogada **por mais 09 (nove) meses** a contar de **01/04/2017 a 31/12/2017**, prorrogada **por mais 03 (três) meses** a contar de **01/01/2018 a 31/03/2018**, prorrogado por mais **12 (doze) meses** a contar de **01/04/2018 a 31/03/2019**. Fica por este instrumento de aditamento prorrogado por mais **33 (trinta e três) meses** a contar de **01/04/2019 a 31/12/2021**. Fica por este instrumento de aditamento prorrogado por mais **12 (doze) meses** a contar de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correram por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação para o ano de 2021:

12.122.00062.060.3376.3.3.90.36.00.00.1001

3.2 A dotação para o ano de 2022 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 30 de Dezembro de 2021.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021
Contratante

Lourival Dantas Lira
CPF nº 092.791.302-00
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____